

Ata da 5ª Sessão Extraordinária do 5º Período da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 16 de outubro de 2013, com início às quatorze horas e trinta minutos. Sob a Presidência do Vereador **MARCIO PACHECO**, secretariada pelo Vereador **ROMULO QUINTINO** e com a presença dos Vereadores: Aldonir Cabral, Claudio Gaitero, Fernando Winter, Jaime Vasatta, Jeovane Machado, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Robertinho Magalhães, Luiz Frare, Nei Hamilton Haveroth, Paulo Dileto Bebber, Paulo Porto, Pedro Martendal de Araujo, Marcos Rios, Romulo Quintino, Rui Capelão, e Walmir Severgnini. Sob a proteção de Deus e havendo número regimental o Senhor Presidente deu por aberta a presente, esclarecendo tratar-se de sessão extraordinária para deliberar em 1ª votação sobre o Projeto de Lei nº 202/2013, e solicitou ao senhor Segundo Secretário que fizesse a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Neste período foi lido o edital de convocação das Sessões Extraordinárias para os dias 16 e 17 de outubro de 2013 às 14:30 horas, a fim de deliberarem em 1ª e 2ª votação sobre o Projeto de Lei nº 202/2013. Subemenda 1 (modificativa) a Emenda 1 do Projeto de Lei nº 202/2013. Emenda 2 (modificativa) ao Projeto de Lei nº 202/2013. Pareceres contrários da Comissão de Economia e Finanças as Emendas 1 de 2013 e 2 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação a Emenda 1 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013, bem como parecer contrário a Emenda 2 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013. Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Legislação Social a Emenda 1 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013, assim como parecer contrário a Emenda 2 de 2013 (modificativa) ao Projeto de Lei nº 202/2013. **ORDEM DO DIA** - Em 1ª discussão a Emenda 1 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013 que recebeu parecer contrário da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Usou da palavra o vereador Paulo Porto, solicitando voto contrário ao parecer exarado, haja vista ter recebido parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação que não vislumbrou qualquer óbice legal, a despeito das considerações jurídicas apontadas pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Protestou que o banco de horas deve ser discutido com a categoria, o que não foi observado. No uso da palavra o vereador Claudio Gaitero, na condição de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento redarguiu que a Emenda 1 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013 remete ao pagamento de horas extraordinárias para servidores de cargo em comissão o que implicaria em despesas, diversamente do banco de horas, de modo que pediu aprovação ao parecer contrário emitido. Em uso da palavra o vereador Nei Haveroth argumentou que a emenda contemplava exclusivamente os cargos com gratificação, não abrangendo todos os funcionários, explicando a diferença entre o servidor estatutário e o regido pela CLT, pontuando que aquele que recebe gratificação por cargo ou por

dedicação exclusiva não faz jus ao recebimento de hora-extra. No uso da palavra o vereador Luiz Frare esclareceu que a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento não adentrou no quesito legalidade, mas se ateve tão somente ao parâmetro econômico e orçamentário. No uso da palavra, o vereador Jorge Bocasanta, defendeu que é impossível alguém trabalhar além do horário previsto e não receber os acréscimos devidos, ou seja, o recebimento de horas-extras a que faz jus, explicando que isto beneficia sobretudo aos funcionários de escalão intermediário os quais efetivamente trabalham além do horário. Em aparte, o vereador Paulo Porto destacou que quando se trata de dedicação exclusiva esta é exclusiva, não havendo que se falar em pagamento de horas-extras e nem tampouco de banco de horas, mas quando se trata de cargo em comissão é legítimo o recebimento de horas-extras, pontuando que o banco de horas é um artifício que permite a exploração do trabalhador, daí porque a emenda realizada. Em aparte, o vereador Luiz Frare questionou ao vereador Jorge Bocasanta onde residiria o impacto orçamentário da emenda ao que este apontou que se concentrava na folha de pagamento, porquanto com o pagamento das horas-extras se evitaria a contratação de mais funcionário para o desempenho da mesma tarefa. Ato contínuo, o vereador Luiz Frare acrescentou que o impacto financeiro consistiria em fixar um montante para o pagamento de horas-extras, procedendo a retirada deste valor de uma rubrica específica. O vereador Jorge Bocasanta defendeu então, a elaboração de nova emenda, porquanto não é possível deixar aquele que trabalha sem o pagamento devido. Em aparte, o vereador Nei Haveroth leu o artigo 52 da Lei 2.215/1991 que conceitua a gratificação de função, a fim de evitar interpretação errônea. Em uso da palavra o vereador Robertinho Magalhães explicou a impossibilidade de aprovação da emenda tal como se encontrava, ao tempo em que solicitou voto favorável ao parecer exarado pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos. Em aparte, o vereador Luiz Frare pontuou que o Tribunal de Contas proíbe o pagamento de qualquer tipo de gratificação, seja de dedicação exclusiva ou de função, de sorte que em razão do regime jurídico do funcionalismo público imperioso a observância deste regramento. Na sequência, o senhor presidente submeteu a votação nominal o parecer contrário exarado pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos a Emenda 1 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013, o qual foi acatado por 11 votos favoráveis e 07 contrários, sendo a favor os vereadores: Aldonir Cabral, Claudio Gaitero, Fernando Winter, Robertinho Magalhães, Luiz Frare, Nei Hamilton Haveroth, Paulo Dileto Bebber, Pedro Martendal de Araujo, Marcos Rios, Romulo Quintino e Walmir Severgninl, e contrário os vereadores: Jaime Vasatta, Jeovane Machado, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Paulo Porto e Rui Capelão. Destarte, a Emenda 1 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013 foi rejeitada, ficando a Subemenda prejudicada, em razão do parecer contrário mantido. No prosseguimento o senhor presidente submeteu a discussão a Emenda 2 de 2013 ao

Projeto de Lei nº 202/2013 apontando a existência de parecer contrário em todas as comissões, a saber: Justiça e Redação, Economia, Finanças e Orçamento e do Trabalho e Legislação Social, explicou que assim procedeu por força do artigo 111 do Regimento Interno que menciona apenas os projetos, mas é silente no que tange a emendas. Em uso da palavra, o vereador Jorge Bocasanta justificou a necessidade da emenda, para que em havendo progressão de carreira para o servidor da ativa, o aposentado também fosse beneficiado, ao que solicitou voto contrário aos pareceres exarados. O vereador Romulo Quintino com base no artigo 111 do Regimento Interno entendeu que por questão lógica seria aplicável a emenda a mesma destinação do projeto que receber parecer contrário de todas as comissões, ou seja, a rejeição de plano, ao que pleiteou a elaboração de precedente regimental neste sentido. O senhor presidente a despeito de comungar deste mesmo entendimento, houve por bem invocar o artigo 197 efetuando consulta ao plenário, por votação nominal, que entendeu igualmente por rejeitar de plano a Emenda, em razão de ter obtido parecer contrário de todas as comissões, prevalecendo este entendimento por 16 votos favoráveis e 02 contrários, sendo a favor os vereadores: Aldonir Cabral, Claudio Gaitero, Fernando Winter, Jaime Vasatta, Jeovane Machado, João Paulo de Lima, Robertinho Magalhães, Luiz Frare, Nei Hamilton Haveroth, Paulo Dileto Bebber, Paulo Porto, Pedro Martendal de Araujo, Marcos Rios, Romulo Quintino, Rui Capelão e Walmir Severgnini, e contrários os vereadores: Jorge Bocasanta, e Jorge Menegatti. Na sequência, o senhor Presidente determinou a elaboração de precedente regimental, com base no artigo 111 do Regimento Interno, encarregando para tal o senhor diretor legislativo. Considerando que a emenda 2 de 2013 ao Projeto de Lei nº 202/2013 recebeu parecer contrário de todas as Comissões foi tida como rejeitada de plano, prevalecendo assim a interpretação extensiva, se constituindo em precedente regimental a ter validade a partir desta data. Na sequência, em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 202/2013, serviu-se da palavra o vereador Paulo Bebber para solicitar votação nominal, sendo que o senhor presidente determinou ao senhor segundo secretário que assim procedesse. Nesta ordem o Projeto de Lei nº 202/2013 foi aprovado em 1ª discussão por 17 votos a favor e 01 contrário, sendo favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Claudio Gaitero, Fernando Winter, Jaime Vasatta, Jeovane Machado, João Paulo de Lima, Jorge Menegatti Robertinho Magalhães, Luiz Frare, Nei Hamilton Haveroth, Paulo Dileto Bebber, Paulo Porto, Pedro Martendal de Araujo, Marcos Rios, Romulo Quintino, Rui Capelão, e Walmir Severgnini. e contrário o vereador Jorge Bocasanta. Finalizando a sessão o Presidente se referiu ao convênio firmado pela Mesa Diretora com a FAG e UNIPAR, no sentido de elaborar sugestão de projeto para melhoria da aparência externa e do saguão da Câmara Municipal de Cascavel, ressaltando a parceria com as arquitetas responsáveis pelo projeto original, e convidando os vereadores para escolha do melhor projeto. Finda que

está à ordem do dia o senhor Presidente encerrou a presente Sessão Extraordinária, às quinze horas e vinte e um minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, a presente ata foi lavrada por mim, Marina Rodrigues Toledo, que depois de lida e aprovada foi devidamente assinada pelo 2º Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

**MARCIO PACHECO**  
Presidente

**ROMULO QUINTINO**  
2º Secretário